



III CONGRESSO DE DIREITO VETOR NORTE

21 e 22 de outubro de 2019

Tensões Contemporâneas e Consolidação da Democracia Brasileira

EDITAL Nº 01/2019 - PARA SUBMISSÃO DE PÔSTERES

1 DO PÔSTER

1.1 Entende-se por pôster um recurso visual a partir do qual o pesquisador apresenta uma síntese das informações mais relevantes da pesquisa realizada ou em andamento.

1.2 O Pôster selecionado para exposição e apresentação oral deverá obedecer às seguintes orientações para produção:

1.2.1 Quanto ao formato:

1.2.1.1 Tamanho: 1,10m de altura x 90cm de largura;

1.2.1.2 Material: pode ser em papel, papelão ou mesmo em produtos disponíveis especialmente para esse fim;

1.2.1.3 Forma de afixação: deverá ter um cordão na parte superior para que possa ficar pendurado em biombos ou varais.

1.2.2 Quanto ao conteúdo, deverá apresentar:

1.2.2.1 Título em destaque (maiúsculas);

1.2.2.2 Nome dos autores (se for bolsista é necessário apresentar o nome da entidade financiadora) acompanhado da Instituição a que está vinculado;

III CONGRESSO DE DIREITO VETOR NORTE
Av. Cristiano Machado, 12001 - Vila Cloris, Belo Horizonte - MG,
CEP 31744-007- E-mail: contato@congressodovetornorte.com.br



1.2.2.3 Local onde foi ou está sendo realizada a pesquisa;

1.2.2.4 Linha de pesquisa;

1.2.2.5 No corpo do pôster:

- a) Introdução;
- b) Problema de pesquisa;
- c) Objetivo;
- d) Método;
- e) Resultados alcançados;
- f) Referências utilizadas.

2 DOS AUTORES

2.1 Serão admitidos pôsteres com no máximo 02 (dois) autores, salvos os casos de autor na qualidade de “Orientador” do trabalho, onde será admitida a inclusão de um 3º (terceiro) autor, conforme detalhamento no item 3.6.3.3 deste edital.

2.2 Estão aptos a submeterem pôsteres: doutores, doutorandos, mestres, mestrandos, especialistas, especializandos, graduados ou graduandos.

2.3 A confirmação da autoria dos autores indicados deverá ser realizada pelo referido autor na área restrita, no portal do CONPEDI, até o dia 1º de setembro de 2019, precisamente até às 23 horas e 59 minutos, sob pena de ter seu nome excluído do pôster.

2.4 Após a submissão do pôster não serão aceitas inclusões de autores.

3 DA SUBMISSÃO

3.1 O conteúdo dos pôsteres serão recebidos entre o período de 30 de julho de 2019 a 1º de setembro de 2019, exclusivamente pelo portal do CONPEDI.

3.2 O(s) autor(es) poderá(ão) submeter apenas **um resumo** para exposição e apresentação no



evento, salvo na condição de orientador, conforme previsto no item 3.6.3.3.

3.3 Para submissão de resumo é necessário o preenchimento completo do cadastro individual no portal do CONPEDI, tanto pelos autores brasileiros quanto estrangeiros.

3.4 Os resumos deverão ser submetidos exclusivamente através do portal do CONPEDI, na área restrita, disponível no portal do CONPEDI, no endereço eletrônico www.conpedi.org.br, de forma estruturada, seguindo rigorosamente as especificações do presente edital, constando obrigatoriamente: introdução, problema de pesquisa, objetivo, método, resultados alcançados e referências.

3.5 O resumo do pôster (de conteúdo igual ao cadastrado na área restrita e impresso) deverá ser **estruturado** e apresentar uma síntese das informações mais relevantes da pesquisa realizada ou em andamento e respeitar as normas da ABNT.

Parágrafo único: Os autores que não respeitarem essas especificações terão seus pôsteres automaticamente desclassificados e excluídos da avaliação.

3.6 O processo de submissão se dará em três etapas de acordo com o descrito abaixo:

3.6.1 PRIMEIRA ETAPA - cadastro no Sistema do CONPEDI

3.6.1.1 Os autores deverão realizar o seu cadastro no portal do CONPEDI.

3.6.1.2 Para submeter o resumo de pôster e participar do Congresso de Direito Vetor Norte não é necessária associação e conseqüentemente o pagamento de anuidade.

3.6.2 SEGUNDA ETAPA - preenchimento de todos os dados de identificação do pôster

- a) Escolha da linha de pesquisa relacionada ao resumo submetido - **ANEXO II e III**
- b) Título do pôster;
- c) Resumo do pôster com o máximo de 1000 palavras, **excluindo-se as identificações e referências** e seguindo os itens previstos no **ANEXO IV**, sendo esses: introdução, problema de pesquisa, objetivo, método, resultados alcançados;
- d) Inclusão de três palavras chave;
- e) Referências citadas no texto de acordo com as normas da ABNT NBR 6023/2018.

3.6.3 TERCEIRA ETAPA - informe dos autores

III CONGRESSO DE DIREITO VETOR NORTE
Av. Cristiano Machado, 12001 - Vila Cloris, Belo Horizonte - MG,
CEP 31744-007- E-mail: contato@congressodovetornorte.com.br



3.6.3.1 Caso o pôster possua um único autor, é necessário conferir se o nome informado no sistema está correto, para somente então seguir para a próxima etapa.

3.6.3.2 Caso o pôster possua 02 (dois) ou 03 (três) autores – somente na condição de Orientador, proceda conforme abaixo:

- a) Pesquisar o nome do segundo autor no espaço indicado;
- b) Uma vez localizado, selecionar o respectivo nome;
- c) Confirmar se o segundo autor foi devidamente informado;
- d) Quando houver um Professor Orientador, este deverá constar o local do terceiro autor conforme Item 3.6.3.3.

3.6.3.3 O informe da qualificação dos autores é obrigatório apenas para autor orientador, cuja descrição na “Qualificação” deve, impreterivelmente, constar a palavra “Orientador”. O procedimento para inserção desta qualificação deve seguir as instruções abaixo:

- a) Informar na caixa de texto, abaixo do nome do autor orientador, essa qualificação;
- b) Confirmar se a descrição foi informada corretamente.

3.6.3.4 Para que o nome do autor indicado conste no pôster, após a conclusão do processo de submissão, este deverá acessar a área restrita no portal do CONPEDI e aceitar a autoria do pôster. Caso não proceda dessa forma, seu nome não estará vinculado como autor.

Parágrafo único: Os autores que inscreverem-se em mais de um pôster e não declararem-se no campo “qualificação” como “Orientador” em todos os pôsteres nos quais estiver inscrito, terá o pôster cuja qualificação não foi informada automaticamente desclassificado e excluído da avaliação.

3.7 Após a submissão do pôster, não será admitida a substituição, correção, alteração do conteúdo ou de qualquer natureza.

3.8 Cada autor é responsável por observar as ementas, presentes no **Anexo III**, com a finalidade de vincular corretamente o seu pôster à linha de pesquisa equivalente.

4 DA AVALIAÇÃO



4.1 As avaliações serão divididas em dois momentos:

4.1.1 Avaliação dos resumos submetidos através do **portal do CONPEDI**.

4.1.1.1 Os resumos submetidos serão avaliados, neste momento, por uma comissão especial designada pelo III Congresso de Direito do Vetor Norte

4.1.1.2 A primeira avaliação, realizada via sistema, terá sua nota aferida como critério para aprovação e classificação, de 150 pôsteres para apresentação presencial.

4.1.1.3 Será garantida no momento da avaliação a análise inominada dos resumos, garantindo a imparcialidade da avaliação.

4.1.1.4 Os critérios a serem avaliados serão:

- 1) O título do pôster corresponde ao conteúdo desenvolvido?
- 2) A temática abordada está de acordo com a linha de pesquisa na qual o pôster foi inscrito?
- 3) O resumo está apresentado de forma estruturada?
- 4) O resumo contempla todos os itens obrigatórios previstos no Anexo IV?
- 5) A introdução estabelece uma contextualização da temática e apresenta o problema de pesquisa?
- 6) O problema de pesquisa é coerente com os objetivos propostos?
- 7) A pesquisa responde aos objetivos propostos?
- 8) O método utilizado é adequado ao desenvolvimento da pesquisa?
- 9) Os resultados alcançados são apresentados de maneira clara, contribuindo com o avanço da ciência junto à temática?
- 10) O resumo, bem como as referências utilizadas estão de acordo com as normas da ABNT?
- 11) As referências são atualizadas e contemplam a literatura acerca da temática?

4.1.1.5 Para cada um dos critérios de avaliação serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), as quais gerarão uma média geral, que será utilizada para classificação e consequente seleção.

4.1.1.6 A lista de pôsteres aprovados e o dia em que serão expostos e apresentados será publicada no portal do CONPEDI até o dia 22 de setembro de 2019.

4.1.1.7 Caberá aos autores a responsabilidade de consultar no portal do CONPEDI o resultado dos pôsteres aprovados, bem como, em qual dos blocos de apresentação estarão.



4.1.2 Avaliações presencial dos pôsteres

4.1.2.1 Os pôsteres submetidos serão avaliados de forma presencial, por dois avaliadores a serem designados pelo III Congresso de Direito Vetor Norte

4.1.2.2 Os critérios da avaliação presencial serão:

- 1) Originalidade e relevância do trabalho;
- 2) Contribuições para o campo de pesquisa;
- 3) Qualidade da redação;
- 4) Profundidade da pesquisa;
- 5) Metodologia utilizada;
- 6) Relevância dos resultados apresentados;
- 7) Relevância das referências utilizadas;
- 8) Correspondência do conteúdo apresentado com a linha de pesquisa selecionada, conforme **ANEXO III**;
- 9) Apresentação visual do trabalho;
- 10) Apresentação oral (domínio do conteúdo e clareza na apresentação);
- 11) Respeito ao tempo de apresentação (5 minutos).

5 DA EXPOSIÇÃO E APRESENTAÇÃO ORAL

5.1 Os pôsteres com seus resumos aprovados deverão ser expostos, conforme item 1 deste Edital, e apresentados oralmente no dia e horário a ser estabelecido pela organização do evento, sendo o primeiro bloco no dia 21 e o segundo bloco no dia 22 de outubro de 2019, em local reservado especialmente para este fim.

5.2 A confecção, transporte, exposição, apresentação e retirada do pôster será de inteira responsabilidade do(s) autor(es). Cabendo a este(s), a fixação e retirada do pôster no respectivo dia previsto para o seu bloco de apresentação.

5.3 Os autores dos pôsteres terão até 05 (cinco) minutos, por pôster, para realizar cada uma das apresentações orais, não sendo possível fazer uso de recursos audiovisuais.

5.3.1 As avaliações relativas a este item serão realizadas por dois avaliadores, em momentos distintos ou de forma simultânea, sendo necessárias duas apresentações por pôster.



5.3.2 Somente será permitida a apresentação do pôster por seu(s) autor(es) e/ou autor devidamente inscrito na qualidade de “Orientador”.

5.3.3 No ato da apresentação os(as) autores (as) deverão obrigatoriamente portar seus respectivos crachás de identificação.

5.3.4 As apresentações dos pôsteres serão concomitantes ao funcionamento dos “Grupos de Trabalhos” para apresentação dos artigos. O autor que submeter pôster e artigos ao III Congresso de Direito Vetor Norte poderá ter seus horários de apresentação sobrepostos, assumindo assim o risco de ter que optar por uma das apresentações.

5.3.4.1 Havendo dois autores, esses poderão se dividir nas respectivas apresentações.

6 DAS DECLARAÇÕES, PUBLICAÇÕES E CERTIFICADOS

6.1 Terão direito a declaração de expositor os autores dos pôsteres que estiverem expostos no dia, horário e local a ser estabelecido pela organização do evento.

6.2 Terão direito a declaração de apresentação e exposição os autores que apresentarem oralmente seu pôster no dia, horário e local a ser estabelecido pela organização do evento, para no mínimo dois avaliadores.

6.3 Terá direito ao certificado de participação no evento, com carga horária de 36 horas, todos os inscritos, que obtiverem a frequência mínima de 75%.

6.3.1 A frequência será auferida por leitor digital através do *QR Code* presente na credencial/crachá do seu portador. O local do registro de frequência será sinalizado no evento.

6.4 Havendo qualquer empecilho “extraordinário” que impossibilite a liberação da declaração, certificados ou outros documentos relevantes ao Encontro, ele será analisado individualmente, em até 30 dias após o evento.

6.5 Todas as declarações e certificados referentes ao III Congresso de Direito Vetor Norte estarão disponíveis exclusivamente no portal do CONPEDI, na área restrita, até o dia 20 de dezembro de 2019.



6.6 Os autores, ao submeterem seus pôsteres ao portal do CONPEDI, cedem automaticamente os direitos autorais em caráter irrevogável e gratuito ao III Congresso de Direito do Vetor Norte, não consistindo em qualquer remuneração aos mesmos. O Congresso de Direito do Vetor Norte poderá publicar os pôsteres com menção aos respectivos autores e ao evento, seja no formato digital ou impresso a seu critério.

7 DAS INSCRIÇÕES E PAGAMENTOS

7.1 Para exposição e apresentação de pôster, o pagamento da taxa de inscrição é obrigatório.

7.2 Os autores que não forem participar do evento estão dispensados do pagamento da inscrição.

7.3 O III Congresso de Direito do Vetor Norte não realizará devoluções de pagamentos de inscrições ou transferência destes valores para terceiros.

7.4 Os autores de pôsteres e ouvintes poderão participar do evento mediante pagamento da taxa de inscrição na sua respectiva modalidade, sendo que estes ficam dispensados do pagamento da anuidade.

7.5 Qualquer pessoa poderá participar do evento na modalidade de ouvinte. Neste caso, receberão somente o certificado de participação, desde que realizados os devidos registros de frequência.

7.6 Mesmo na condição ouvinte, é obrigatório o preenchimento do cadastro no sistema do CONPEDI.

7.7 A taxa de inscrição deverá ser paga exclusivamente através da plataforma sympla, com acesso ao *link* disponibilizado no site www.congressodovetornorte.com.br Essa poderá ser quitada através das opções de cartão de crédito ou boleto bancário.

7.7.1 Não serão aceitos depósitos em conta e/ou transferências bancárias diretamente na conta da instituição.

7.7.2 A opção de pagamento via boleto será suspensa no dia 18 de outubro de 2019 com a finalidade de garantir a compensação do pagamento até a data de início do evento.



7.8 MODALIDADES DE INSCRIÇÃO:

7.8.1 APRESENTAÇÃO DE ARTIGOS

Modalidade que permite a apresentação de artigo, apresentação de pôster e participação nos painéis:

7.8.1.1 Inscrições com desconto: R\$ 75,00

7.8.1.2 Inscrições sem desconto: R\$ 100,00

7.9 Recomenda-se que o pagamento da inscrição para exposição e apresentação seja efetuado apenas após a divulgação do resultado dos pôsteres aprovados, tendo em vista que o III Congresso de Direito do Vetor Norte não realiza reembolso do valor pago pelas inscrições.

8 DO PRÊMIO DE MELHOR PÔSTER

8.1 Os autores dos 10 (dez) melhores pôsteres que obtiverem a melhor nota global, considerando os critérios estabelecidos no item 4 deste Edital, serão premiados com a isenção da taxa de inscrição para o IV Congresso de Direito Vetor Norte a ser realizado em 2020, com declaração de menção honrosa e premiação em livros.

8.1.1 Em caso de empate, ganhará o autor que apresentar a maior média geral na apresentação oral.

8.1.2 Persistindo o empate, será considerada a melhor nota no item “apresentação visual”, seguido de tempo de apresentação.

8.1.3 Se ainda assim permanecer o empate, ambos ganharão o prêmio.

8.2 Até o dia 25 de outubro de 2019 serão divulgados os vencedores de melhor pôster.

8.3 Haverá entrega de livros aos quatro primeiros colocados, sendo, quatro para o primeiro colocado, três para o segundo, dois para o terceiro e um para o quarto.

8.3.1 A quantidade de livros poderá ser ampliada, mediante aquisição, patrocínio e doações do Espaço do Autor realizadas durante o evento.



9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** Caso seja identificada antes durante ou após o evento a não observância das disposições contidas no presente edital, os resumos submetidos serão excluídos, inclusive da exposição e apresentação. Nesse caso, não haverá a devolução de qualquer valor referente ao pagamento da inscrição no evento. Também não será expedido qualquer tipo de certificado e/ou declaração.
- 9.2** O III Congresso de Direito Vetor Norte não se responsabilizará por eventuais falhas de tecnologia decorrentes de conexões com a internet ou congestionamento de dados ocasionados por número excessivo de acessos simultâneos nos últimos dias válidos para a submissão de resumos, pagamentos de anuidades e inscrições.
- 9.3** Não será concedido prazo para recurso acerca da decisão final da comissão avaliadora.
- 9.4** O III Congresso de Direito Vetor Norte reserva-se o direito de dirimir discricionariamente as questões relativas a eventuais divergências de interpretação ou aplicação, erros, redundâncias ou omissões deste Edital.
- 9.5** Em caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a organização do evento, por meio do email contato@congressodovetornorte.com.br ou do telefone (31) 99629-0389.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2019.



ANEXO I

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA III CONGRESSO DE DIREITO VETOR NORTE 21 e 22 de outubro de 2019
1º de setembro de 2019: período para submissão de resumos e pôster.
21 de setembro de 2019: divulgação dos resumos de pôsteres aprovados para exposição e apresentação no III Congresso de Direito Vetor Norte
1º de setembro de 2019: último dia para confirmação de autoria dos autores indicados.
29 de setembro de 2019: período para as inscrições com desconto
22 de outubro de 2019: período para as inscrições sem desconto
21 e 22 de outubro de 2019: apresentação de pôsteres, durante o III Congresso de Direito Vetor Norte
25 de outubro de 2019: divulgação dos premiados com “Melhor Pôster”
20 de dezembro de 2019: Prazo limite para disponibilização na área de restrita, no Portal do Conpedi, das declarações e certificados



ANEXO II

LINHAS DE PESQUISA – GRUPOS DE TRABALHO

GT 01 – DIREITOS HUMANOS E INTERNACIONAL

GT 02 – DIREITO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GT 03 – GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO

GT 04 – DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO

GT 05 – DIREITO CIVIL, PROCESSO CIVIL e EMPRESARIAL

GT 06 – DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA E PROCESSO PENAL

GT 07 – DIREITO TRIBUTÁRIO, DIREITO ECONÔMICO E DO CONSUMIDOR

GT 08 – ACESSO À JUSTIÇA E FORMAS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

GT 09 – DIREITO CONSTITUCIONAL E TEORIA DA CONSTITUIÇÃO

GT 10 – FILOSOFIA, SOCIOLOGIA DO DIREITO E DIREITO E ARTE

III CONGRESSO DE DIREITO VETOR NORTE

Av. Cristiano Machado, 12001 - Vila Cloris, Belo Horizonte - MG,
CEP 31744-007- E-mail: contato@congressodovetornorte.com.br



ANEXO III

Conteúdo a ser desenvolvido no pôster (Material a ser submetido e exposto)

TÍTULO DO TRABALHO

AUTORES

INSTITUIÇÃO

LOCAL

LINHA DE PESQUISA

FONTES FINANCIADORAS

INTRODUÇÃO: Deverá conter uma contextualização acerca do tema de pesquisa visando introduzir o conteúdo a ser abordado.

PROBLEMA DE PESQUISA: Caracterizar o objeto de discussão, a questão não respondida a ser investigada. Introduz à justificativa ao objetivo do trabalho.

OBJETIVO: Responder à que se propõe o trabalho em questão.

MÉTODO: Quais são as estratégias e metodologias a serem adotadas para alcançar tais objetivos.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Apresentar a contribuição da pesquisa, com resultados frente aos objetivos dela.

REFERÊNCIAS: Listar as referências citadas no texto de acordo com as normas da ABNT NBR 6023/2018.

III CONGRESSO DE DIREITO VETOR NORTE

Av. Cristiano Machado, 12001 - Vila Cloris, Belo Horizonte - MG,
CEP 31744-007- E-mail: contato@congressodovetornorte.com.br